EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Município de Bom Jesus/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 037/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamenta o processo de requerimento de ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos da rede municipal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

I. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto disciplinar o procedimento para manifestação de interesse dos servidores ocupantes do cargo de Professor, para fins de ampliação definitiva da carga horária, nos termos da legislação vigente.

I.II Em consonância com a referida Lei, a ampliação de carga horária observará:

- Aumento da base de cálculo aplicável para fins remuneratórios; e
- Redução da alíquota, conforme parâmetros definidos na legislação vigente

II. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão requerer a ampliação da carga horária os servidores que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

a) Ser servidor efetivo e estável pertencente ao quadro permanente do magistério;
b) Estar em exercício de docência em sala de aula, vedada a participação de servidores(as) que atuem em funções administrativas, direção, coordenação, supervisão ou outras não docentes;
c) Não estar em licença prêmio ou licença para tratar de interesse particular;
d) Haver necessidade comprovada pela Secretaria Municipal de Educação;
e) Existir disponibilidade orçamentária e financeira para concessão.

III. DO PRAZO PARA PROTOCOLO

O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Parágrafo Único: Expirado o prazo, não serão aceitos novos pedidos, ficando a ampliação restrita aos requerimentos realizados dentro do período estabelecido.

IV. DO PROCEDIMENTO

O(a) servidor(a) interessado(a) deverá:

a) Preencher o Modelo de Requerimento constante no Anexo I deste Edital;
b) Juntar cópia de documento de identificação;

c) Protocolar o pedido junto ao RH.

V. DA ANÁLISE E DECISÃO

Os pedidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer considerando:

a) Interesse público;
b) Necessidade da rede;
c) Existência de vaga
d) Disponibilidade financeira.

A decisão final caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A ampliação terá caráter definito;
b) A alteração não constitui novo vínculo funcional, sendo mera alteração da jornada;
c) Adicionais e vantagens calculadas sobre tempo de serviço permanecerão vinculadas ao vínculo original, conforme art. 9º da Lei Complementar nº 037/2025;
d) A ampliação produzirá efeitos a partir do início do ano letivo do ano de 2026.

Bom Jesus/SC, 02 de dezembro de 2025.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/SC

Eu, _____, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº _____, **lotado(a) na** _____, venho requerer, com fundamento na **Lei Complementar nº 037/2025**, a **ampliação definitiva de minha carga horária** de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Declaro, para os devidos fins:

- que sou servidor(a) efetivo(a) e estável;
- que estou em exercício de docência em sala de aula;
- que **não** me encontro em licença-prêmio ou licença para tratar de interesse particular;
- que estou ciente de que:
  a) a ampliação não constitui novo vínculo;
  b) os adicionais por tempo de serviço permanecerão vinculados ao vínculo original, passando a considerar 40 horas após 03 (três) anos;
  c) a concessão está condicionada ao interesse público, existência de vaga e disponibilidade orçamentária.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bom Jesus/SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Servidor(a)
Nome: _____
Telefone/Contato: _____

PARECER – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado(a):
Assunto: Ampliação definitiva da carga horária – LC nº 037/2025

Após análise do requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) supra identificado(a), verifico que:

– é efetivo(a) e estável;
– encontra-se em exercício de docência em sala de aula;
– não possui licenças impeditivas (arts. 6º e 7º da LC nº 037/2025);
– há necessidade pedagógica e vaga disponível na unidade escolar;
– a ampliação está alinhada ao interesse da rede municipal de ensino.

Diante disso, manifesto-me FAVORAVELMENTE à ampliação definitiva da carga horária de 20 para 40 horas semanais, conforme Lei Complementar nº 037/2025.

Encaminhe-se ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Bom Jesus/SC, //2025.

DIRLEI BRANDALIZE
Secretária Municipal de Educação

DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

( ) **DEFIRO** o pedido de ampliação definitiva da carga horária, nos termos da Lei Complementar nº 037/2025.
( ) **INDEFIRO** o pedido, pelos seguintes motivos: _____.

Bom Jesus/SC, //2025.

VILMAR PECCINI
Prefeito Municipal de Bom Jesus

49 3424-0181 prefeitura@bomjesus.sc.gov.br CNPJ 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus/SC - 89824-000